CONSÓRCIO PÚBLICO DO AGRESTE CENTRAL SERGIPANO - CPAC

DESPACHO DE AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

Dispensa de Licitação nº 12/2026 – CPAC

Vistos.

Considerando os elementos constantes dos autos do procedimento de contratação direta por dispensa de licitação, instaurado com vistas à contratação de empresa para o fornecimento de equipamentos de informática, compreendendo 05 (cinco) computadores tipo desktop, acompanhados de acessórios e periféricos necessários ao funcionamento, 05 (cinco) monitores LED 19,5" e 05 (cinco) filtros de linha, destinados ao atendimento das necessidades operacionais e administrativas do Consórcio Público do Agreste Central Sergipano – CPAC, conforme condições e especificações constantes do Termo de Referência Consolidado, do Instrumento Convocatório e de seus anexos;

Considerando a instrução processual realizada, com a juntada dos documentos exigidos para a contratação direta, na forma do art. 72 da Lei nº 14.133/2021, incluindo Documento de Formalização da Demanda, Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência Consolidado, pesquisa formal de preços, mapa de apuração, demonstrações orçamentárias, Instrumento Convocatório, ata de análise das propostas, convocação para habilitação, documentos de habilitação, Justificativa da Contratação e do Preço e solicitação de parecer jurídico;

Considerando que a presente contratação direta encontra enquadramento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, observada a regra do § 2º do mesmo dispositivo, aplicável aos consórcios públicos, bem como o disposto no art. 75, § 3º, quanto à divulgação do aviso para obtenção de propostas adicionais de eventuais interessados;

Considerando que, após a divulgação do Instrumento Convocatório da Dispensa de Licitação nº 12/2026 – CPAC, foi recebida 01 (uma) proposta adicional, encaminhada tempestivamente pela empresa INFO MASTER TECNOLOGIA E INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ nº 08.749.547/0001-04, a qual foi considerada formalmente aceitável e tecnicamente compatível com as especificações do Termo de Referência Consolidado;

Considerando a Ata Circunstanciada de Análise das Propostas, na qual restou demonstrado que a proposta adicional da INFO MASTER TECNOLOGIA E INFORMÁTICA LTDA apresentou o menor preço unitário para os itens 01 e 02, manteve empate no menor valor unitário para o item 03 e resultou no valor global de R$ 15.205,00 (quinze mil duzentos e cinco reais), inferior ao valor global estimado de R$ 15.325,00 (quinze mil trezentos e vinte e cinco reais), preservando a vantajosidade da contratação;

Considerando que a empresa INFO MASTER TECNOLOGIA E INFORMÁTICA LTDA foi regularmente convocada para apresentação dos documentos de habilitação e eventual melhoria de proposta, tendo confirmado a manutenção da proposta apresentada e encaminhado, no prazo, a documentação exigida para análise;

CONSÓRCIO PÚBLICO DO AGRESTE CENTRAL SERGIPANO - CPAC

Considerando que a documentação apresentada foi analisada e considerada compatível com as exigências do Instrumento Convocatório e do Termo de Referência Consolidado, especialmente quanto à habilitação jurídica, regularidade fiscal, social e trabalhista, regularidade perante o FGTS, qualificação econômico-financeira, documentos cadastrais, representação legal e declarações cabíveis, razão pela qual a empresa se encontra apta ao prosseguimento da contratação;

APROVO a justificativa da contratação e a justificativa do preço constantes dos autos e, com fundamento no art. 72, inciso VIII, c/c art. 75, inciso II, §§ 2º e 3º, da Lei nº 14.133/2021, **AUTORIZO** a contratação direta da empresa **INFO MASTER TECNOLOGIA E INFORMÁTICA LTDA**, inscrita no CNPJ nº **08.749.547/0001-04**, para o fornecimento dos itens 01, 02 e 03, correspondentes a 05 (cinco) computadores tipo desktop, 05 (cinco) monitores LED 19,5" e 05 (cinco) filtros de linha, pelo valor global de **R$ 15.205,00 (quinze mil duzentos e cinco reais)**, observadas as condições estabelecidas no Termo de Referência Consolidado, no Instrumento Convocatório, na Minuta do Contrato, na proposta apresentada e nos demais documentos que instruem o feito.

Encaminhem-se os autos para adoção das providências subsequentes cabíveis, inclusive para emissão do empenho, formalização do instrumento contratual ou documento equivalente, convocação da contratada para assinatura, publicação/divulgação do ato autorizativo no sítio eletrônico oficial e demais registros exigidos pela legislação aplicável.

Ribeirópolis/SE, 03 de agosto de 2026.

DIOGO MENEZES MACHADO
CONSÓRCIO PÚBLICO DO AGRESTE CENTRAL SERGIPANO
PRESIDENTE